ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRÍC

	discussão
	Em D
1	0 //2
Ī	PRESIDENTE
ı	

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE 1.9 8 5 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRE SENTANTES LEGAIS, APROVOU, E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu nicipal, autorizado a permutar o Lote W-36, situada no Morro de Atalaia, no Arraial do Cabo. 4º Distrito do Municipio de Cabo \* Frie, medindo 40,00m(Quarenta metros) de Frente para a Rua; 42, 00m(Quarenta e dois metros) nos fundos com a área verde; 55,00m (Cinquenta e cinco metros) na Lateral Direita com o Lote W-35 e 65,00m(Sessenta e cinco metros) na Lateral Esquerda com o Lote W-37, formando a área de 2.400,00m2 (Dois mil e quatrocentos me tres quadrades) pertencente ao Patrimônio Municipal, per uma 🛕 rea de terreno no Loteamento Jardim Tamoio, Lote 4, Quadra A Praia de Sigueira, 1º Distrite de Município de Cabe Frie. medin do 12,50m (Doze metros e cinquenta centimetros) de Frente. gual Largura nos fundos onde divide com o Lote 15; 29,50m( Vin te e nove metros e cinquenta centímetros) na lateral direita ' com o Lote 3; 27,75m (Vinte e sete metros e setenta e cinco me centimetros) pelo Lado Esquerdo com o Lote 5, formando a área \* de 366,50m2 (Trezentes e sessenta e seis metros e cinquenta de cimetros quadrados), e Lote 6, Quadra A, do Loteamento Jardim' Tameio, medindo 13,00m (Treze metros) de Frente e igual Largura nos Fundos com o Lote 16; 28,00m (Vinte égoito metros) na late ral direita com o Lote 5; 27,75m (Vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) na lateral esquerda com o Lote 7, mando uma área de 366,50m2 (Trezentos e sessenta e seis metros e cinquenta decimetros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 06 DE NOVEMBRO DE 1.9 8 5

ALAIR FRANCISCO CORREA

Prefeito